

A Coalizão LEAF

Diminuição das emissões através da aceleração do



22 de abril, 2021

(atualizado em 9 de maio de 2022,
reeditado em 1 de maio de 2023
sem mais atualizações)

Convite à apresentação de propostas

Coalizão público-privada baseada no
desempenho para a conservação de
florestas tropicais e subtropicais

Coordenado por



A Coalizão Reduzindo Emissões por meio da Aceleração do Financiamento Florestal (LEAF) visa aumentar a ambição climática global e contribuir para deter o desmatamento tropical e subtropical e a degradação florestal até 2030.

É uma coalizão global voluntária que reúne empresas e governos para financiar a proteção das florestas tropicais e subtropicais em uma escala nunca antes vista.

A Convocação de Propostas tem como objetivo fornecer apoio financeiro substancial aos países tropicais e subtropicais que reduzem com sucesso as emissões do desmatamento e da degradação floresta

Chamada para Propostas

Reduções de Emissões de programas REDD+ jurisdicionais tropicais e subtropicais

1. Contexto

A Coalizão LEAF (**Reduzindo Emissões por meio da Aceleração do Financiamento Florestal**) (<https://leafcoalition.org/>) visa aumentar a ambição climática global e contribuir para deter o desmatamento tropical e subtropical e a degradação florestal até 2030.

É uma coalizão global voluntária que reúne empresas e governos para financiar a conservação de florestas tropicais e subtropicais de acordo com a escala do desafio da mudança climática. O grupo inicial de participantes incluía os governos da Noruega, do Reino Unido e dos Estados Unidos e um grupo de empresas internacionais líderes incluindo Amazon, Airbnb, Bayer, BCG, GSK, McKinsey, Nestlé, Salesforce e Unilever. Outras empresas aderiram à Coalizão desde seu lançamento e podem ser vistas no [site da Coalizão LEAF](#).

[Emergent](#), uma organização americana sem fins lucrativos, atua como coordenador administrativo da LEAF. Ela também oferecerá apoio, inclusive atuando como contraparte para a compra e venda de reduções de emissões e, conforme aplicável, e fornecerá infra-estrutura pós-transação para os participantes.

2. Chamada para a apresentação de propostas (CFP)

A Coalizão LEAF lançou a CFP para fornecer apoio financeiro substancial aos países e estados tropicais e subtropicais ("jurisdições") que reduzem com sucesso as emissões do desmatamento e da degradação das florestas. Espera-se que a CFP ajude a catalisar reduções significativas das emissões de gases de efeito estufa (GEE) através de uma combinação de acordos de compra futura e compromissos de preço mínimo de USD 10 por tonelada para pelo menos 100 milhões de toneladas métricas de CO₂. Espera-se que isto contribua para a rápida expansão do mercado de reduções de emissões de alta qualidade (ERs) dos programas jurisdicionais REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal). Nos próximos anos, tal mercado poderá canalizar volumes muito maiores de financiamento para jurisdições florestais tropicais e subtropicais que tomem medidas rápidas para deter suas emissões das florestas.

A **primeira janela de propostas** foi aberta de 22 de abril a 30 de julho de 2021 e a segunda janela de propostas foi aberta de 9 de maio de 2022 a 15 de setembro de 2022.

A Coalizão LEAF está lançando uma nova janela de submissão para que as jurisdições possam apresentar manifestações de interesse. A janela de submissão estará aberta de 1 de maio de 2023 a 1 de maio de 2024 (a "Terceira Janela de Proposta"). As candidaturas são bem-vindas de países e jurisdições subnacionais de florestas tropicais e subtropicais. As jurisdições que não submeteram uma proposta

anteriormente, bem como as jurisdições que não foram selecionadas nas janelas de submissão de propostas anteriores, são elegíveis para se candidatarem.

O financiamento fornecido através desta CFP pagará por REs de alta qualidade, enquanto permite que as jurisdições fornecedoras utilizem os resultados de mitigação subjacentes em direção a ambiciosas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs).¹ Como tal, ele fornecerá financiamento em larga escala para ajudar as jurisdições florestais tropicais e subtropicais a alcançar seus objetivos de proteção florestal e climáticos.

A Coalizão LEAF ajudará assim a garantir que as ambiciosas jurisdições florestais tropicais e subtropicais tenham acesso a pagamentos previsíveis baseados em desempenho para RE de alta qualidade em escala, permitindo-lhes investir ainda mais na redução do desmatamento e da degradação florestal, e no desenvolvimento sustentável.

As propostas devem atender aos requisitos [da norma ART/TREES](#) e garantir a participação plena e efetiva das partes interessadas relevantes - em particular, os Povos Indígenas e as comunidades locais.

3. Termos da Chamada para Propostas

A Coalizão LEAF convida jurisdições de florestas tropicais e subtropicais a apresentar propostas de transações com os compradores participantes. Os termos desta Chamada para Propostas, conforme detalhados abaixo, são projetados para fins voluntários e não de conformidade internacional, embora os termos possam estar alinhados com alguns sistemas de conformidade internacional.

Reduções de Emissões (REs)	A Redução de Emissões (RE) é uma unidade gerada a partir de programas jurisdicionais qualificados de REDD + conforme descrito neste documento; cada unidade representa 1 tonelada métrica de CO ₂ ou CO ₂ equivalente.
Padrão	Cada RE deve ser emitida sob o Padrão de Excelência Ambiental de REDD + (TREES) conforme desenvolvido pela Arquitetura para Transações de REDD + (ART) ² .
Volume	Os participantes devem fazer pagamentos ou adquirir uma meta coletiva mínima de 100 milhões de REs para a primeira Chamada para Propostas (CFP), objetivando crescer significativamente nas CFPs seguintes.

¹ A menos que o país fornecedor opte por fazer um ajuste correspondente, conforme detalhado nos termos abaixo.

² ART publicou o TREES 2.0 em 2021 depois que a Coalizão LEAF já havia lançado a primeira Chamada para Propostas. O TREES 2.0 inclui várias atualizações do padrão TREES 1.0, incluindo metodologias para o cálculo de remoções.

Geografia	Países com florestas tropicais e subtropicais e jurisdições subnacionais em todo o mundo ³ , com alguns compradores iniciais do setor privado tendo uma preferência por REs de regiões geográficas específicas.
Fornecedor	O Fornecedor é um participante conforme definido sob o ART TREES.
País Fornecedor	Um país participante com floresta tropical ou subtropical, ou o país no qual uma jurisdição subnacional participante está localizada.
Anos de crédito	2022 – 2026 ⁴
Preço	USD 10/RE ⁵ a ser pago na transação de REs emitidas ⁶ ; alguns contribuintes Soberanos podem oferecer uma garantia de preço mínimo de USD 10/RE (estando dispostos a ceder os REs a um comprador do setor privado que esteja disposto a oferecer o mesmo preço ou mais em termos aceitáveis para o fornecedor).
Receita de revenda	Quaisquer rendimentos líquidos gerados da revenda por um comprador do setor privado - líquido do preço de compra original e quaisquer impostos ou taxas pagas - irão para o Fornecedor, conforme estipulado nos contratos entre cada comprador e o intermediário. A revenda de REs pelo comprador do setor privado será limitada a um único ciclo de venda. ⁷ Um comprador do setor privado pode vender as REs, mas em vez de transferir a titularidade, ele deve retirar a RE em nome do comprador e emitir a carta necessária ou documento de apoio de modo que a RE possa reverter em benefício do comprador, a fim de atender aos requisitos de auditoria independente do comprador.
Natureza da transação e	A mitigação subjacente representada pelas REs não poderá ser usada para a Contribuição Nacionalmente Determinada de países que não sejam o País Fornecedor em qualquer instância, e podem ser utilizadas para a NDC do

³ Segundo o ART TREES, REDD + "jurisdicional" é definido como nacional ou subnacional em escala, com os limites de uma área subnacional correspondendo a toda a área de uma ou mais jurisdições administrativas não mais do que um nível abaixo do nível nacional

⁴ Para oferecer continuidade à demanda, os compradores podem considerar outros vintages da TREES, caso a caso, fora da iniciativa LEAF.

⁵ Os fornecedores podem ser responsáveis pelo pagamento dos custos da transação, incluindo o custo do registro na ART e os custos administrativos do Intermediário Financeiro (FI). A Emergent facilita as transações entre compradores e fornecedores e atua como coordenador administrativo do CFP. A Emergent não servirá como o FI para qualquer fornecedor e, portanto, não cobrará uma taxa do fornecedor.

⁶ A entrega será interpretada de acordo com a modalidade escolhida. Nas modalidades 1 e 2, a entrega será interpretada como aposentadoria, e nos caminhos 3 e 4, a entrega será interpretada como transferência de título.

⁷ As transferências ou atribuições de REs entre entidades afiliadas do comprador do setor privado não estão sujeitas a esta limitação de "ciclo de venda único".

<p>expectativas dos participantes</p>	<p>País Fornecedor para as vias # 1 a # 3⁸ (ver nota de rodapé abaixo). Os termos desta CFP são projetados para fins voluntários, e não para fins de conformidade internacional, embora os termos possam se alinhar com alguns sistemas de conformidade internacional em que o País Fornecedor está disposto a fazer um ajuste correspondente. Os contribuintes soberanos fornecerão pagamentos baseados em resultados (PBRs) e não assumirão a titularidade das REs.</p> <p>Há um caminho para os contribuintes soberanos se envolverem em transações (nº 1 abaixo) e três caminhos para que os compradores do setor privado o façam (# 2-4 abaixo). Em # 1- # 3, os pagamentos baseados em resultados apoiam a mitigação de emissões florestas na NDC do País Fornecedor, e a mitigação subjacente conta para o NDC do País Fornecedor. Consequentemente, não há transferência dos resultados de mitigação subjacentes nas vias # 1, 2 e 3. O registro no ART identificará claramente cada RE emitida sob o LEAF e comunicará de forma transparente que a mitigação subjacente contribui para o progresso do País Fornecedor em relação à implementação e alcance da NDC. Sob a via #4, o País Fornecedor aplicará os ajustes correspondentes para a mitigação subjacente associada a essas REs na contabilização de seu NDC. Para todos os caminhos, o registro do ART identificará claramente cada RE emitida para o qual o País Fornecedor pretende ou realizou um ajuste correspondente para REs subjacentes na contabilização de seu NDC.</p> <p>#1: Os contribuintes Soberanos fornecerão pagamentos baseados em resultados (PBRs) e não tomarão posse das ERs nem as usarão para suas metas NDC. O Fornecedor que recebe PBRs será obrigado a retirar as REs no registro de ART, mas o país do fornecedor pode incluir a mitigação subjacente na contabilização de seu NDC.</p> <p>#2: Os compradores do setor privado podem replicar a abordagem soberana (por exemplo, PBR sem obter a titularidade). O Fornecedor que recebe PBRs será obrigado a retirar os REs no registro de ART, mas o País Fornecedor pode incluir a mitigação subjacente na contabilização de seu NDC.</p> <p>#3 Os compradores do setor privado podem assumir a titularidade das REs. Se os compradores do setor privado assumirem a titularidade de REs, o Fornecedor irá transferir as REs para o comprador no registro de ART, mas o País Fornecedor pode incluir a mitigação subjacente na contabilização de seu NDC. O comprador do setor privado comunicará de forma transparente</p>
--	---

⁸ Os REs não serão usados para as metas do Acordo de Paris (NDCs) de contribuintes soberanos ou do país fornecedor. A mitigação subjacente associada a esses ERs, no entanto, pode ser incluída pelo país fornecedor na contabilização de seu NDC nos casos em que os ajustes correspondentes não são aplicados.

	<p>que a mitigação subjacente contribui para a implementação e realização do NDC do País Fornecedor.</p> <p># 4 Os compradores do setor privado podem obter titularidade de REs, inclusive para uso em metas de conformidade, para as quais o País Fornecedor está disposto a fazer um ajuste correspondente. Sob esta opção, o Fornecedor transferirá as REs para o comprador no registro do ART, e o País do Fornecedor aplicará os ajustes correspondentes para a mitigação subjacente na contabilização de seu NDC.</p> <p>Os Fornecedores descreverão como os pagamentos recebidos serão usados para aumentar a ambição da NDC atual e / ou subsequente de seu país, e como seu nível de ambição futuro NDC vai se basear no nível de mitigação e ações tomadas como resultado da LEAF.</p> <p>Os contribuintes soberanos terão uma NDC que representa sua ambição mais alta possível e se alinha com caminhos claros e confiáveis para emissões líquidas zero em linha com a ciência mais recente, e estabeleceram, ou têm planos para estabelecer o mais rápido possível, uma Estratégia de Longo Prazo para 2050 para implementar este objetivo líquido zero global.</p> <p>Os participantes do setor privado da coalizão de compradores atenderão aos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os compradores do setor privado se comprometem publicamente com metas baseadas na ciência (SBTi) ou metas de descarbonização quantificadas e verificadas de forma independente, consistentes com a limitação do aquecimento em linha com a meta de temperatura de longo prazo do Acordo de Paris, com nenhum ou limitado excesso. Os compradores do setor privado devem ter como objetivo definir o SBTi ou metas equivalentes (como acima) antes de assumir a titularidade da REs⁹ e ter as metas estabelecidas até 2023. Os compradores do setor privado também se comprometem publicamente com metas zero líquidas de meados do século, cobrindo todos os três escopos. • Juntar-se à corrida para o zero da ONU (UN Race to Zero).¹⁰ • Relatar publicamente um inventário de emissões de gases de efeito estufa seguindo o Greenhouse Gas Protocol (GHGP).
--	--

⁹ SBTi aloca 24 meses para um processo completo de definição de metas

¹⁰ Through initiatives such as The Climate Pledge, We Mean Business or Business Ambition for 1.5°C

	<ul style="list-style-type: none"> Relatar separadamente qualquer uso de REs ou outros créditos de carbono, incluindo o propósito de uso. Os relatórios devem ser auditados de forma independente.
Chamadas de propostas subsequentes	<p>Estes termos serão revisados na preparação de qualquer Chama para Propostas futura e podem ser revisados levando em consideração desenvolvimentos relevantes, incluindo o progresso na implementação do LEAF, normas e padrões que regem os mercados voluntários de carbono, incluindo aqueles desenvolvidos por meio da iniciativa de Integridade dos Mercados de Carbono Voluntário (VCMI).</p> <p>Em Chamadas para Propostas futuras, incluindo futuros períodos de crédito, os compradores priorizarão os Fornecedores com base, inter alia, na performance durante o primeiro período de crédito; no nível de ambição da NDC do País Fornecedor e no progresso em direção à implementação da NDC; no aumento da ambição da NDC ao longo do tempo; e no engajamento transparente e construtivo nos mercados internacionais de carbono.</p>
Proposta	<p>As propostas iniciais apresentadas para esta Segunda Janela para Propostas devem incluir os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Um compromisso de aderir ao padrão ART/TREES e uma estimativa (não vinculante) do nível de crédito ART/TREES. Nível de prontidão para atender à norma ART/TREES, incluindo a capacidade de atender às exigências de salvaguarda Uma descrição da abordagem de monitoramento de desmatamento e emissões de degradação, incluindo sistemas de monitoramento e fontes de dados, ou uma referência ao local onde essas informações são fornecidas. Objetivo de ERs a ser alcançado anualmente entre 2022-2026. Um esboço das medidas políticas pretendidas que o Fornecedor determina serem adequadas para alcançar as ERs, ou uma referência ao local onde essas informações são fornecidas. Uma instituição proposta para receber, administrar e investir os pagamentos recebidos para as ERs. Se for o caso, abordagem inicial para aninhamento do projeto. <p>Um modelo de proposta foi fornecido como um anexo a este documento.</p>
Uso dos Rendimentos	<p>Os rendimentos podem ser utilizados pelo Fornecedor a seu critério para promover suas prioridades consistentes com o cumprimento da NDC do País Fornecedor e com o desenvolvimento econômico sustentável com uma</p>

	<p>prioridade para a proteção e restauração florestal, incluindo sua estratégia / plano de ação de REDD +. O Fornecedor será requisitado a fornecer uma estrutura de investimento de alto nível demonstrando como os rendimentos serão empregados de acordo com o acima exposto.</p> <p>Um Intermediário Financeiro (IF) credenciado será identificado como um canal para desembolso de fundos. O Fornecedor deve propor um FI de sua escolha. IFs podem ser selecionados a partir da lista de instituições credenciadas pelo Green Climate Fund (GCF). Todas as IFs terão a capacidade de garantir controles de fundos consistentes com os requisitos específicos das partes e parceiros envolvidos, e garantirão que os fundos sejam desembolsados de acordo com os Usos Aprovados, Princípios Reguladores e Práticas Proibidas (descritos nas diretrizes emergentes a serem publicadas no site: www.leafcoalition.org). As instituições financeiras também irão garantir que procedimentos robustos de monitoramento e relatórios sobre o uso dos recursos sejam implementados.</p>
<p>Critério de Seleção e Processo</p>	<p>As propostas serão selecionadas com base em sua capacidade de atender aos requisitos do ART-TREES e em sua ambição e prontidão para reduzir o desmatamento para gerar REs e, ao mesmo tempo, garantir a participação plena e efetiva das partes interessadas relevantes - em particular, povos indígenas e comunidades locais. Fornecedores demonstrando disposição política para fazer ou manter / reforçar mudanças de política duráveis que aumentem a ambição sob o Acordo de Paris fortaleceriam muito suas propostas.</p> <p>Em linha com o Acordo de Paris, espera-se que os países de fornecedores tenham uma NDC que represente sua maior ambição possível. As propostas priorizadas serão de Fornecedores em países ou Países Fornecedores com caminhos claros e confiáveis para emissões líquidas zero de acordo com a ciência mais recente e estabeleceram, e que tenham estabelecido, ou têm planos de estabelecer o mais rápido possível, uma estratégia de longo prazo para 2050 para implementar esta meta líquida zero global.</p> <p>A Coalizão LEAF se reserva o direito de selecionar quais Fornecedores apoiará por meio de RBPs e / ou compras de ER.</p>
<p>Contrato</p>	<p>Os fornecedores finais selecionados na CFP firmarão contratos mutuamente aceitáveis com a Emergent (ou com contribuintes Soberanos e / ou compradores do setor privado, conforme aplicável). Os contratos incluirão termos comercialmente razoáveis para vendas de REs.</p>
<p>Papel e Função da Emergent</p>	<p>A Emergent foi projetada para facilitar transações como aquelas sob a iniciativa LEAF, atuando como uma plataforma de transação econômica, na qual a Emergent é capaz de atuar como contraparte de fornecedores,</p>

	<p>contribuintes soberanos e compradores do setor privado. A Emergent servirá as seguintes funções, inclusive:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facilitar, coordenar e convocar os participantes da coalizão; • Desenvolver modelos e diretrizes, conforme referenciado neste documento; • Emitir e administrar a Chamada para Propostas • Transacionar como contraparte com Fornecedores e contribuintes soberanos, e com Fornecedores e compradores do setor privado, conforme o caso • Apoiar a transação (contratação, fechamento, etc.) para Contribuintes soberanos e compradores do setor privado que optam por fazer transações com a Emergent • Fornecer infra-estrutura e suporte pós-transação, incluindo monitoramento, relatórios e controle de fundos para parceiros que optam por fazer transações com a Emergent • A Emergent também podem oferecer sua plataforma de transações aos Fornecedores, reconhecendo que os Fornecedores podem considerar a venda de créditos subseqüentes e/ou adicionais aos compradores além desta Coalizão.
--	---

<p>Cronograma para a Segunda Janela de Propostas</p>	<p>Linha do tempo indicativa para a Segunda Janela de Proposta, sujeita a mudanças</p>	
	<p>22 de abril de 2022</p>	<p>Segunda Janela de Proposta anunciada</p>
	<p>13 de maio - 31 de maio de 2022</p>	<p>Sessões de perguntas e respostas</p>
	<p>9 de maio de 2022</p>	<p>Modelo de proposta e materiais de P&R publicados. As propostas serão revisadas de forma contínua após o recebimento. As apresentações antecipadas aumentarão o potencial para jurisdições que apresentem propostas completas de acordo com os critérios delineados a serem considerados para assinatura de Cartas de Intenção antes da COP27 em novembro de 2022.</p>
	<p>15 de setembro de 2022</p>	<p>A segunda janela de propostas é encerrada</p>

	Início de novembro, 2022	Anúncio de Cartas de Intenções na COP27 para jurisdições elegíveis que se apresentaram antecipadamente
	Dezembro de 2022 em diante	Anúncio de Cartas de Intenções com jurisdições adicionais elegíveis

4. Processo de submissão

As propostas apresentadas pelas jurisdições devem incluir:

- O modelo de proposta completo. As propostas incompletas não serão consideradas como elegíveis para a PCP.
- Qualquer documento de apoio relevante para justificar as informações fornecidas na proposta

Para participação nesta Segunda Janela de Proposta, as jurisdições elegíveis são convidadas a submeter suas propostas e quaisquer documentos de apoio via e-mail com a linha de assunto "[[Nome da jurisdição_ Proposta CFP]" para: LEAF-callforproposals@emergentclimate.com até às 17:00 EST do dia 15 de setembro , 2022.

As submissões antecipadas aumentarão o potencial para as jurisdições que apresentarem propostas completas de acordo com os critérios delineados a serem considerados para assinar Cartas de Intenção antes da COP27 em novembro de 2022. As jurisdições que não apresentaram uma proposta anteriormente, bem como as jurisdições cujas propostas não progrediram na primeira janela de propostas da LEAF, são elegíveis para se candidatarem.

As propostas devem ser apresentadas em inglês e na língua oficial da jurisdição, seguindo o modelo incluído no apêndice deste documento.

Propostas de fornecedores podem ser compartilhadas pela Emergent com participantes, organizações relevantes da sociedade civil e outras entidades, e propostas bem sucedidas publicadas no site leafcoalition.org. As propostas de Fornecedores não devem conter informações confidenciais.

As apresentações que progridem sob a CFP podem celebrar contratos mutuamente aceitáveis com a plataforma de transação e, sujeito a certos limites, com outras contrapartes, conforme o caso.

5. Contato

Se houver necessidade de esclarecimento ou suporte, envie perguntas para:

LEAF-callforproposals@emergentclimate.com. Inclua o assunto "[[Nome da jurisdição] Call for Proposals Question(s)]". As respostas por escrito serão fornecidas em uma base contínua e em tempo hábil.

Favor observar que perguntas e respostas podem ser publicadas para compartilhar informações relevantes com todos os candidatos potenciais, a menos que acordado de outra forma.

Isenção de responsabilidade:

A Coalizão LEAF, seus participantes e a Emergent atuando como coordenadora da Coalizão, reservam-se o direito de alterar, cancelar os termos das propostas ou não conceder quaisquer contratos de compra de REs em decorrência desta Chamada para Propostas. O uso dessas informações constitui aceitação do uso "como está". Não há garantias em relação a essas informações. Em nenhum caso os participantes da Coalizão LEAF, ou Emergentes atuando como coordenadores da Coalizão, serão responsáveis por quaisquer danos ou custos decorrentes de - ou em conexão com - este processo de Chamada para Propostas. Os participantes da Coalizão LEAF, ou Emergent atuando como coordenador da Coalizão, podem cancelar a proposta se determinar que práticas corruptas ou fraudulentas foram praticadas por representantes de um Fornecedor durante a aquisição ou durante a execução de um contrato.